



Prefeitura Municipal de Botucatu

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO



Ofício SMH nº 106 /2017

Botucatu, 17 de Março de 2017

Ao
Exma.Sra
Vereadora Jamila Cury Dorini

Num. Protocolo

1610/2017

Câmara Municipal de Botucatu

Data: 21/03/2017 Hora: 16:11:00

Procedência: EXECUTIVO

Assunto: Resposta ao
Ofício nº023/2017/OP-JCD

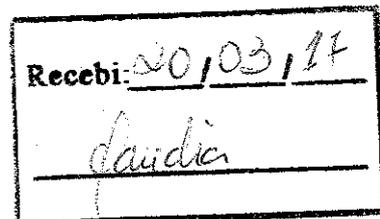
Em atenção ao Ofício nº 023/2017/OP-JCD, cópia anexa, informamos que, s.m.j., a Legislação atual não proíbe a utilização total da testada dos imóveis como estacionamento, desde que as vagas se localizem integralmente dentro dos imóveis e não invadam as calçadas, exceto no canto chanfrado nos imóveis de esquina, onde é proibido o acesso de garagem ou estacionamento, conforme Lei Complementar nº 345, de 24 de Abril de 2003, cópia anexa.

Informamos ainda que esta municipalidade irá efetuar fiscalização para o cumprimento da Legislação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Carlos Broto
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Ofício nº 023/2017/OP - JCD

Botucatu, 15 de fevereiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
José Carlos Broto
Secretário Municipal de Planejamento
Botucatu – SP

Assunto: **Solicitação**

Senhor Secretário,

1. Considerando que essa Vereadora tem recebido reclamações referentes a grande quantidade de estacionamentos exclusivos para clientes nos centros comerciais de nosso município; **(anexo)**
2. Considerando que muitos motoristas, principalmente nos horários de pico, possuem dificuldade em encontrar uma vaga pública para estacionarem seus veículos,
3. Solicitamos a Vossa Senhoria informar sobre a possibilidade de realizar uma fiscalização nos centros comerciais de nosso município, principalmente na Avenida Dom Lúcio, no sentido de verificar se os estabelecimentos que apresentam guias das sarjetas rebaixadas e pinturas de faixas para o estacionamento exclusivo de seus clientes, possuem autorização para tais benfeitorias.

Atenciosamente,


Vereadora **JAMILA**
PSDB

Espertalhões tomam posse da via pública

O número explosivo de veículos em Botucatu agravou a escassez de vagas para estacionamento de carros nas ruas. Para resolver o seu problema, muitos proprietários de estabelecimentos, por conta própria, rebaixaram as guias das sarjetas, pintaram faixas amarelas e se apossaram da calçada e do trecho de rua situado defronte à suas lojas. Isto aconteceu em todo o centrão, mas é mais intensamente observado na Avenida Dom Lúcio. Como resultado, vêm-se longos trechos da avenida onde não se pode estacionar, ao mesmo tempo em que as vagas criadas pelos proprietários de lojas estão vazias ou semi-vazias. Algumas empresas situadas em esquinas tiveram até a ousadia de bloquear os trechos das duas ruas que formam a esquina.

Ruas e calçadas não pertencem aos proprietários dos imóveis, são espaços públicos. Os proprietários tem o direito de ter entradas livres para suas garagens ou estacionamentos, mas entradas e não frentes ampliadas das quais eles tomaram posse por inoperância da fiscalização municipal.

O município deve regulamentar a implantação destes estacionamentos, de forma a garantir que os espaços públicos sejam de livre acesso para estacionamento de carros para todos os cidadãos, coibindo a posse indevida de área pública por espertalhões.

Eder Trezza



Botucatu, 06 de Fevereiro de 2017

